



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 5.588 CNM Nº 027581.2.0005588-79 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 08 da Quadra 25**", do loteamento denominado **JARDIM ANA BEATRIZ I**, com a área de **360,00m²**, frente a Rua 06, com 12,00mts; fundo o lote 15, com 12,00mts. lado direito lote 09, com 30,00mts. Lado esquerdo lote 07, com 30,00mts. PROPRIETARIO: **POLIENGE S/A**, CNPJ-00.337.824/0001-51, com sede na QI-05 Chacara-83 SHIS-Brasília-DF. Nº. DO REGISTRO ANTERIOR: R-3=253 Lº-2 CRI desta cidade.

R-01=5588-Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nestas notas no Lº-127 Fls-147/148 em 21.03.2001, foi este imóvel alienado por sua proprietária acima qualificada, pelo preço de R\$=500,00, ao comprador: **AUDASIO DE ALMEIDA CARDOZO**, brasileiro, comerciante, CI-2.202.558-SSP-DF, CIC-026.857.441-34, separado consensualmente, residente na SGAS-915 Lote-75/76, Asa Sul, Brasília-DF. EM 09.04.2001. O Sub Oficial GGSilva.

R-02=5588- Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Cidade, no Livro-06, Folha-153/154 em 09.02.2010, foi este imóvel alienado por seus proprietários AUDASIO DE ALMEIDA CARDOZO acima qualificado, pelo preço de R\$=3.500,00 ao comprador: **CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA**, inscrita CNPJ 07.708.901/0001-81, com sede à rua 04 quara 56 lote 26 loja 01, Centro – nesta cidade. **(Título protocolado neste CRI sob número: 16.162 do Livro 1A folhas 229 em 12.02.2010.) (VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=3.500,00)** Emolumentos: Registro R\$=56,00, Prenotação R\$ 4,00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$ 8,25. EM 12.02.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

Av-03-5588- Pela proprietária deste imóvel CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitoria que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área de **59,04m²**, composta de **02 quartos, 01 sala, 01 banheiro, 01 varanda, 01 circulação, 01 área de serviço e 01 cozinha**. Tudo conforme planta e memorial descritivo aprovada pela Prefeitura Municipal local e elaborada sob a responsabilidade técnica do engenheiro Cirineu Dias de Oliveira, CREA-2443/D-GO. Carta de Habite-se de numero-302/2010, expedida pela Prefeitura Municipal local em 06.05.2010. CND do INSS de número 058962010-08021030 emitida em 14/05/2010 e válida até 10/11/2010, ART de número 00001909201005133810. **(Título**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

Protocolado sob numero-16.817 do Livro 1A Folha-234v em 25.05.2010).
Emolumentos: Averbação R\$-15,30. Prenotação R\$-4.00. Taxa Judiciária de Protocolo R\$-8,25. EM 25.05.2010. O Sub Oficial GGSilva.

R-04-5588- Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações, e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, **programa minha casa, minha vida**, Com Força de Escritura Pública de número 855550252333, lavrado em 08.06.2010 foi este imóvel vendido por sua proprietária: CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, acima qualificada, pelo preço de R\$=72.000,00 a(o) comprador(a) /Devedor(a)(es) Fiduciante: **ALDINEIA FERNANDES DE AGUIAR**, brasileira, solteira, maior, secret esteneg datilog recepc, portadora da CI-0332443720076 SSP-MA e do CPF-039.876.703-39, residente e domiciliada em Rua sem nome, Quadra 02, It 15, cs 06, M. Olinda, Águas Lindas de Goiás/GO, e, ainda como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$= 72.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: R\$=16.597,00. Financiamento concedido pela credora: R\$ 55.403,00. O contrato se rege em seu todo pelas cláusulas 1ª à 41ª expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. **(Título Protocolado sob numero-16.979 do Livro 1A Folha-236v em 17.06.2010) (Valor da Avaliação: R\$=72.000,00).** Emolumentos: Registro R\$=79,00, Prenotação R\$=4,00, Taxa Judiciária R\$=8,25. EM 17.06.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-05=5588- Em virtude do mesmo contrato acima, em sua cláusula 14ª, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 55.403,00, sendo o valor da garantia fiduciária de R\$ 72.000,00, que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163%, correspondendo o primeiro encargo mensal a **R\$=423,82**, que vence em 08.07.2010. **(Referente título Protocolado sob numero-16.979 do Livro 1A Folha-236v em 17.06.2010)** Emolumentos: Registro R\$-39,50. EM 17.06.2010. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-06=5.588 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado em 30/11/2023, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através do procurador Milton Fontana, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, conforme substabelecimento de procuração lavrado em 03/08/2023 às Folhas 010 do Livro 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4106657**, em 24/11/2023, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de R\$ 81.240,83 (oitenta e um mil duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), no importe de **R\$ 1.624,82** (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

centavos), bem como a CND Municipal nº **2080/2024**, chave eletrônica de identificação nº **B8dp\$Z58teX**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 348,71; ISS R\$ 17,44; Fundos R\$ 74,10. SELO: 04572401113145125430070. **(Protocolo nº 62.836 de 19/01/2024)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de janeiro de 2024. A Oficial Interina Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÊ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **23 de janeiro de 2024**.

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 74997, em 19/01/2024
Emolumentos.....R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....R\$ 18,29.
Valor Iss.....R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....RS 123,49.
/KRPS



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MBPLE-CRVLU-TX8WQ-VBGKR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MBPLE-CRVLU-TX8WQ-VBGKR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>